L E I nº 1.771/87

(19 de outubro/87)

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.-

O Senhor NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele, nos termos do Artigo 30, §§ 3º e 5º do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, P R O M U L G A a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "Av. DAURI GÕES DE MORAES", a Av. Lorena, localizada na Vila São João, Bairro do Serpa, neste município de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Biografia do homenageado ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo terá em prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei, para colocar a placa nominativa.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias orçamentárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 19 de outubro de 1.987.

-(Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA)-
Presidente

Registrada nesta data na Secretaria da Câmara, sendo cópia enviada para publicação em órgão de imprensa local.